



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

América Dourada - BA, 01 de abril de 2022.

Assunto: Requisição de Serviços

Sr. Prefeito,

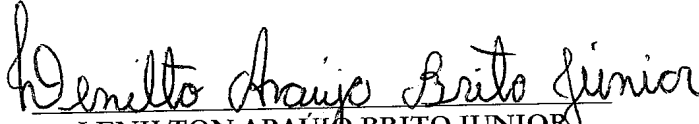
Requisita a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo de contratação para Prestação de Serviços de Show Artístico do Cantor “Jeferson Queiroz” para apresentação no Aviva América, que acontecerá no dia 06 de abril de 2022, no Município de América Dourada.

Ressalta-se que de acordo com as prévias pesquisas de preço e mercado da contratação artística reconhecida na região, o custo da contratação da banda deverá ser de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), valor esse inferior aos praticados pela banda em apresentações realizadas em outros municípios.

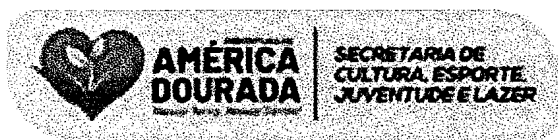
Informamos ainda que a banda possui reconhecimento na região, com apresentações em diversas localidades, junta-se também as certidões de regularidade e o registro da marca no INPI.

Certos do atendimento, reiteramos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LENILTON ARAÚJO BRITO JUNIOR
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Exmo. Sr.
JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito do Município de América Dourada
NESTA



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

AV. Romão Gramacho, 15 – centro – CEP .44.910-00

Tel.: (74) 3692-2035- CNPJ.13.891.536/0001-96

Ofício nº 0028/2022

América Dourada, Estado da Bahia.
01 de abril de 2022

Ao Sr. Joelson Cardoso

Prefeito de América Dourada,

Assunto: Solicitação de contratação de banda para o evento de dia do evangélico que será realizado por meio da Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer.

A Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer do Município de América Dourada, Estado da Bahia, vem a presença de Vossa Senhoria, requerer a disponibilização de contratação da banda de Jeferson Queiroz com o valor de R\$ 6.000,00 para o evento aviva américa no dia do evangelho que acontecerá dia 06 de abril de 2022.

Certos do vosso pronto atendimento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Lenildo Araújo Brito Júnior
Secretário de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer
Portaria nº 101/2022



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 110/2022
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2022
DATA DE INSTAURAÇÃO: 01/04/2022
ÓRGÃO SOLICITANTE: UNIDADE CULTURA
PERÍODO: 01 (um) mês.
REGIME LEGAL: Art. 25, III da Lei 8.666/93.
OBJETO: Prestação de Serviços de Show Artístico do Cantor "Jeferson Queiroz" para apresentação no Aviva América, que acontecerá no dia 06 de abril de 2022, no Município de América Dourada.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

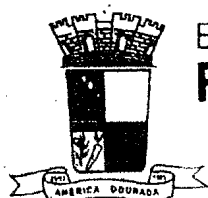
Unidade Orçamentária: 02.09.01 UNIDADE CULTURA

Atividade: 2023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS FESTAS TRADICIONAIS E CULTURAIS

Elemento de despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0 – Recurso Ordinário


Romerito Rodrigues Duarte
Presidente CPL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho 77- Centro - Cep 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

LEI MUNICIPAL nº 226 de 16 de dezembro de 2005.

INSTITUI FERIADO MUNICIPAL RELIGIOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

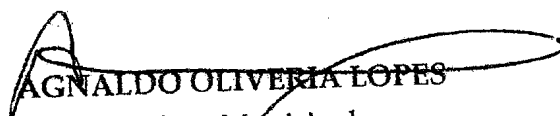
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído feriado municipal religioso todos os dias 20 de janeiro em comemoração ao Festejo Tradicional do Padroeiro São Sebastião, desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,, 16 de dezembro de 2005.


AGNALDO OLIVERIA LOPES
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

MAXIMO FERREIRA ROSENO

CNPJ: 17.790.063/0001-91

CAMAÇARI, 01 DE ABRIL DE 2022.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADO - BA.

PROPOSTA DE PREÇO

Proposta de preço para contratação artística de JEFERSON QUEIROZ para apresentação no evento denominado AVIVA AMÉRICA que acontecerá no dia 06 de abril de 2022 na cidade de América Dourado - Bahia.

ITEM	GRUPO	LOCAL	DATA	HORARIO	VALOR	DURAÇÃO DO SHOW
01	JEFERSON QUEIROZ	PRAÇA ROMÃO GRAMACHO	06/04/2022	21:00:00	R\$6.000,00	01H30MIN

VALOR TOTAL	R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
-------------	------------------------------

Obs: O pagamento deverá ser feito 50% até dia 05/04/2022 e 50% após o evento.

A VALIDADE DA PROPOSTA É DE 30 DIAS

Luis Mizael Costa de Mattos

LUIS MIZAEAL COSTA DE MATTOS
MAXIMO FERREIRA ROSENO - ME
CNPJ: 17.790.063/0001-91

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.790.063/0001-91 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 20/03/2013	
NOME EMPRESARIAL MAXIMO FERREIRA ROSENO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R RUA ALTO DA CRUZ	NÚMERO 40	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 42.800-970	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA CRUZ	MUNICÍPIO CAMACARI	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO contato@paguefacilconsultoria.com.br		TELEFONE (71) 8703-9220/ (71) 8703-9220	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/09/2021 às 09:41:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITATÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABITATÇÃO

1275879368

MAXIMO FERREIRA ROSENO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSÃO / UF
716482169 SSP SA

DATA NASCIMENTO
13/03/1977

ENDEREÇO
MAXIMO ROSENO
DINA FERREIRA BRANDAO

PROFISSÃO
AC
CIC-HAB
P.S.

REGISTRO
31518050490

VALIDADE
27/01/2021

REABILITACAO
27/10/2090

1275879368

ASSINATURA DO TITULAR
Maximo S. Roseno

LOCAL
CAMACARI, BA

DATA EMISSAO
04/02/2016

58981270308
FAC08539656

DEBEM BA (CAMI)

Data da consulta: 19/09/2021 09:49:57

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **17.790.063/0001-91**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MAXIMO FERREIRA ROSENO**

Situação Atual

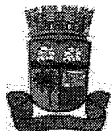
Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Certidão Positiva com Efeitos Negativos Geral e Irrestrita

Razão Social/Nome: MAXIMO FERREIRA ROSENO - ME

CNPJ/CPF: 17.790.063/0001-91

Endereço/Logradouro: ALTO DA CRUZ, 40;--- 02, TERREO, ALTO DA CRUZ, 42800970, CAMAÇARI, BA

O Município de Camaçari, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, certifica que:

1 - constam débitos relativos a obrigações municipais, com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 265, parágrafo terceiro, da Lei 1.039/2009;

2 - constam nos sistemas da Execução Fiscal Municipal e/ou Dívida Ativa Municipal, com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional - CTN, ou garantidos por penhora/bloqueio judicial em processos de execução fiscal.

Esclarecemos que esta certidão é vinculada ao **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ e/ou Cadastro da Pessoa Física - CPF** da empresa acima especificada.

Certidão emitida de acordo com o art. 310, § 5º, a certidão positiva, com efeito de negativa, terá validade de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da sua emissão. (Incluído pela Lei nº 1.502, de 02/10/2017).

Validade: 16/05/2022

Certificação/Autenticação: 62604.01545

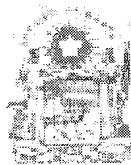
Informação gerada em 01/04/2022, às 13:10:09 hs.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

As informações aqui contidas podem ter sua autenticidade conferida no site da SEFAZ/PMC:
www.sefaz.camacari.ba.gov.br



Certificação/Autenticação



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20221518321

RAZÃO SOCIAL MAXIMO FERREIRA ROSENO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 17.790.063/0001-91

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/04/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAXIMO FERREIRA ROSENO
CNPJ: 17.790.063/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

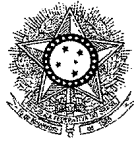
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:51:09 do dia 18/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/04/2022.

Código de controle da certidão: **2377.A1C0.7CCF.416B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXIMO FERREIRA ROSENO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.790.063/0001-91

Certidão nº: 10419725/2022

Expedição: 01/04/2022, às 12:46:41

Validade: 28/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXIMO FERREIRA ROSENO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.790.063/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 17.790.063/0001-91
Razão Social: MAXIMO FERREIRA ROSENO
Endereço: R ADELINA DE SA 23 A / CENTRO / CAMACARI / BA / 42800-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2022 a 28/04/2022

Certificação Número: 2022033001503572352435

Informação obtida em 01/04/2022 12:49:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MAXIMO FERREIRA ROSENO - ME

CNPJ: 17.790.063/0001-91

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Direitos que entre si fazem de um lado MAXIMO FERREIRA ROSENO - ME e de outro JEFERSON QUEIROZ

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações de um lado **JEFERSON QUEIROZ DE SOUZA**; Conhecido(a) artisticamente como **JEFERSON QUEIROZ**, portador(a) do RG 1387090410 SSP BA e do CPF 035.556.515-36 RESIDENTE Avenida Aurélio José Marques, 96, centro, Irecê – Bahia, doravante chamada de CEDENTE e de outro lado **MAXIMO FERREIRA ROSENO - ME** inscrita no CNPJ: 17.790.063/0001-91 e sede na Rua Alto da Cruz, 40, Terreo, Alto da Cruz, Camaçari – Bahia, CEP 42.800.970, representada por LUIS MIZAELO COSTA DE MATTOS portador(a) do RG 10004836 65 SSP BA e do CPF: 017.830.525-11, residente da Rua Jardim Eldorado, Rua B, 34, IAPI, Salvador – BA de ora em diante chamada simplesmente CESSIONÁRIA, ambas representadas pelos seus representantes legais neste ato, tem entre si, justo e contratado o que se segue:

1 - A (O) CEDENTE transfere para a cessionária o direito de Representante legal de JEFERSON QUEIROZ no período de 15 de março de 2022 a 15 de março de 2025.

2 - Por via também da presente cessão de direitos e obrigações e para que surtam os seus devidos e legais efeitos, autoriza a (o) CEDENTE que proceda a CESSIONÁRIA o que de direito podendo, outrossim, com a posse desta cessão, negocia-la com terceiros.

3 - Em vista da aceitação do objeto da presente cessão, por parte da cessionária, e, uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento obrigam-se a bem e fielmente cumpri-lo, Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, como competente para qualquer ação judicial oriunda do presente contrato, ainda que diversos seja, ou venha a ser o da CEDENTE e CESSIONÁRIO.

Salvador, 15 de março de 2022.


JEFERSON QUEIROZ DE SOUZA
CEDENTE

MAXIMO FERREIRA ROSENO
CESSIONÁRIO

1º OFÍCIO

STB CARTÓRIO
TABELIONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO - IRECÊ

AV. ADOLFO MOITINHO - 447 - CENTRO, IRECÊ - BA
CEP: 44900-000 - TEL.: (74) 3641-3693
Tabela: SORAYA JONES EL-CHAMI

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de:
JEFERSON QUEIROZ DE SOUZA.....

Irecê, 01 de Abril de 2022
Em Test. _____ da Verdade
JUCIANE ALENCAR SOUSA-ESCREVENTE
Seio: 0212.AB214344-3 - Valor: R\$ 6,00
Consulte em: www.tps.jus.br/autenticidade



TABELIONATO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Juciane Alencar de Sousa
Escrivente Autorizada

O que você quer ouvir agora?

Enviar letra Entrar

página inicial » j » jefferson queiroz

 Jefferson Queiroz

exibições
82

Ouvir

Aleatório

Enviar letras, traduções e mais

Mais tocadas

1 Me Deixa Voar (part. Allani Mara...

Discografia

Ainda não temos nenhum álbum desse artista, mas você pode colaborar enviando álbuns de Jefferson Queiroz

Fotos

Ainda não temos nenhuma foto desse artista, mas você pode colaborar enviando fotos de Jefferson Queiroz

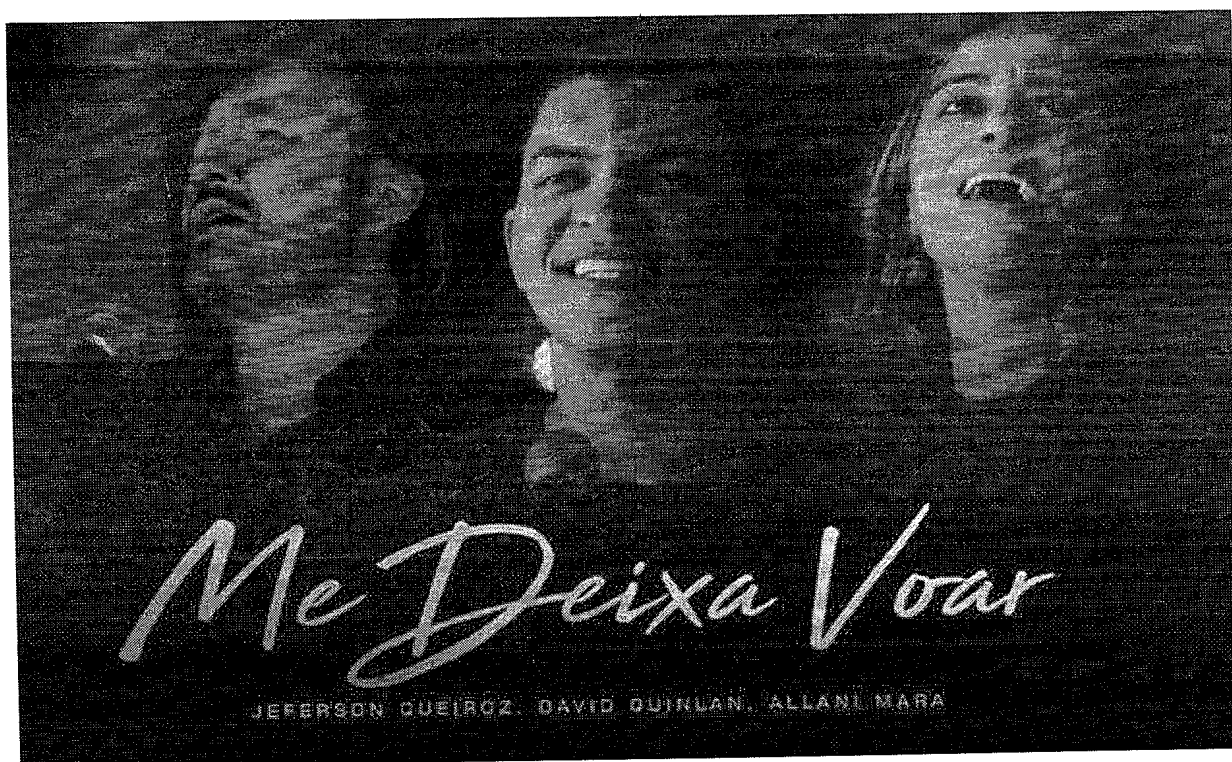
Usamos cookies para personalizar sua experiência. Ao acessar o site, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Ok, entendi



CRISTÃO⁺

Você está em: [Home](#) » [Música](#) » [Jeferson Queiroz e David Quinlan lançam – Me Deixa Voar](#)



Música

Jeferson Queiroz e David Quinlan lançam – Me Deixa Voar

📅 11 de agosto de 2021 🧑 Ana Paula Costa

Jeferson Queiroz uniu forças com David Quinlan para lançar um novo projeto musical que promete levar palavras de esperança, renovo, ânimo e restauração em dias de tempestade. A parceria vai contar com duas canções. A primeira, "Me Deixa Voar", foi lançada no dia 6 de agosto, juntamente ao videoclipe. Já a segunda, "Acende a Chama", deve estreiar ainda nas próximas semanas.

O artista conta que o processo de produção das faixas foi complexo, envolvendo profissionais comprometidos com a palavra de Deus, mas garante um resultado "maravilhoso". Sobre ter Quinlan como parceiro, ele conta que a proposta surgiu de forma natural: "Mandeí a música para o David e ele ficou encantado, impressionado. Então,



Para ele, que assina como compositor das duas faixas, sua maior inspiração no trabalho é o Espírito Santo. "Não há processo programado, apenas o Espírito Santo falando comigo", afirma.

A composição apresenta Queiroz como um pregador que consegue impor talento, interpretação e presença de Deus marcante em cada uma das palavras presentes na produção. Com piano, efeitos de violão e arranjos angelicais, a voz dos artistas são bem colocadas em uma mensagem de amor e confiança ao Senhor.

Destacando-se pela extensão vocal e simpatia, Jeferson Queiroz atua como porta-voz da palavra de Deus na cidade de Irecê, na Bahia, e começa a se firmar como uma das grandes apostas da nova geração da música gospel. O artista conta com mais de 500 mil reproduções no YouTube, plataforma onde tem ganhado visibilidade com seus covers de louvores já conhecidos como "Creio Que Tu És A Cura", de Gabriela Rocha, e "Algo Novo", de Kemuel, além de produções originais.



Melhor das Ofertas

Em seu último trabalho autoral, o cantor esteve ao lado de Allani Mara e Sandro Nazireu na animada "Eu Não Vou Parar".

ME DEIXA VOAR - JEFERSON QUEIROZ | DAVID QUINLAN | ALLANI MA...





Por Assessoria de Imprensa

SHARE

f Facebook

🐦 Twitter

📌 Pinterest

in LinkedIn

« Luciano Camargo fala sobre fé em "Espírito Santo", novo single com Gabi Sampaio

Ella Silva lança single e clipe 'Peniel', com participação de Jairo Bonfim »

VEJA TAMBÉM



O projeto "raíSys Music" chega à 4ª edição com a participação de renomados cantores

📅 31 de março de 2022



Festival de Música Publimusic entregará 10 mil reais em prêmio

📅 31 de março de 2022







2021 - Cristiano Mais

Proudly powered by WordPress | Theme: Mag and News by Candid Themes.



MAXIMO FERREIRA ROSENO - ME

CNPJ: 17.790.063/0001-91

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Direitos que entre si fazem de um lado MAXIMO FERREIRA ROSENO - ME e de outro JEFERSON QUEIROZ

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações de um lado **JEFERSON QUEIROZ DE SOUZA**; Conhecido(a) artisticamente como **JEFERSON QUEIROZ**, portador(a) do RG 1387090410 SSP BA e do CPF 035.556.515-36 RESIDENTE Avenida Aurélio José Marques, 96, centro, Irecê – Bahia, doravante chamada de CEDENTE e de outro lado **MAXIMO FERREIRA ROSENO - ME** inscrita no CNPJ: 17.790.063/0001-91 e sede na Rua Alto da Cruz, 40, Terreo, Alto da Cruz, Camaçari – Bahia, CEP 42.800.970, representada por LUIS MIZUEL COSTA DE MATTOS portador(a) do RG 10004836 65 SSP BA e do CPF: 017.830.525-11, residente da Rua Jardim Eldorado, Rua B, 34, IAPI, Salvador – BA de ora em diante chamada simplesmente CESSIONÁRIA, ambas representadas pelos seus representantes legais neste ato, tem entre si, justo e contratado o que se segue:

1 - A (O) CEDENTE transfere para a cessionária o direito de Representante legal de JEFERSON QUEIROZ no período de 15 de março de 2022 a 15 de março de 2025.

2 - Por via também da presente cessão de direitos e obrigações e para que surtam os seus devidos e legais efeitos, autoriza a (o) CEDENTE que proceda a CESSIONÁRIA o que de direito podendo, outrossim, com a posse desta cessão, negocia-la com terceiros.

3 - Em vista da aceitação do objeto da presente cessão, por parte da cessionária, e, uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento obrigam-se a bem e fielmente cumpri-lo. Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, como competente para qualquer ação judicial oriunda do presente contrato, ainda que diversos seja, ou venha a ser o da CEDENTE e CESSIONÁRIO.

Salvador, 15 de março de 2022.


JEFERSON QUEIROZ DE SOUZA
CEDENTE

MAXIMO FERREIRA ROSENO
CESSIONÁRIO

1º OFÍCIO

CARTÓRIO
TABELIONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO - IRECÊ

AV. ADOLFO MOITINHO - 447 - CENTRO, IRECÊ - BA
CEP: 44900-000 - TEL.: (74) 3641-3898
Tabela: SORAYA JONES EL-CHAMI

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
JEFERSON QUEIROZ DE SOUZA.....

Irecê, 01 de Abril de 2022

Em Test. _____ da Verdade.

JUCIANE ALENCAR SOUSA-ESCREVENTE

Seio: 0212.AB214344-3 - Valor: R\$ 6,00

Consulte em: www.tce.jus.br/autenticidade



TABELIONATO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Juciane Alencar de Sousa
Escrivente Autorizada

EDINBURGH SOL - NGE CENTRAL
Escritorio Auditado

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO Nº 501790

CARTÓRIO SANTOS SILVA
FUNÇÃO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CALDAS NOVA
Av. São João, 110 - 1º andar - Centro - Caldas Nova - RJ - CEP: 27.080-000

Protocolo: 00138444 - Registro: 00501790

O QUE CERTIFICO 05/04/2022

Empl. R\$ 33,64 FECOM R\$ 9,19 Def. R\$ 1,34 Tx. Pisco R\$ 23,88 Tx. PGE R\$ 0,88 FMMPBA R\$ 0,70 Total R\$ 69,94

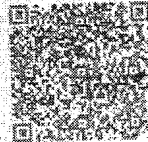
DAJE 134532 Série 002 Emissor 1566

SELO: 1686.AB188885.7 Valid: JRS00LAAT4

Consulte: www.tjia.jus.br/intermediada

SUFY CRISTINA MARQUES DA COSTA - 2ª SUBSTITUTA

Maria Lúcia Rita Soares Silveira - 1100



MAXIMO FERREIRA ROSENO - ME

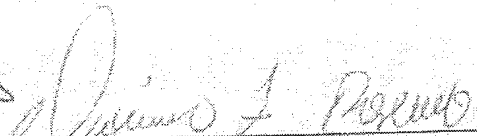
PROCURAÇÃO

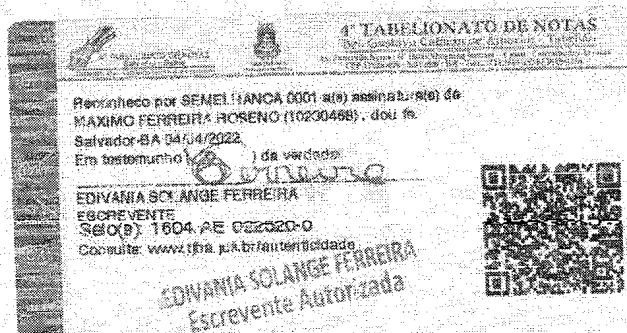
OUTORGANTE: MAXIMO FERREIRA ROSENO - ME inscrita no CNPJ: 17.790.063/0001-91, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Alto da Cruz, 40, Terreo, Alto da Cruz, Camaçari – Bahia, CEP 42.800-970, neste ato representada por MAXIMO FERREIRA ROSENO inscrito no CPF: 670.143.055-49 RG: 07164821 69 SSP/BA, residente no Cond. Nova Camaçari, Bloco 15, Ap 02, Gleba C, Camaçari – Bahia, titular da empresa.

OUTORGADO: LUIS MIZAELO COSTA DE MATTOS, brasileiro, casado, portador da cedula de identidade nº 10004836 65 SSP/BA e CPF: 017.830.525-11, residente do JARDIM ELDORADO, RUA B, Nº 34, IAPI, SALVADOR - BA CEP 40.330.470.

PODERES: A OUTORGANTE confere ao OUTORGADO poderes para representar, assinar e retirar documentos, procurações, contratos de quaisquer natureza, emitir propostas, bem como quaisquer procedimentos necessarios para gerir processos em órgãos públicos e privados, bem como proceder a todos os atos necessario ao fiel cumprimento deste mandato.

Camaçari, 17 de setembro de 2021.


MAXIMO FERREIRA ROSENO - ME
CNPJ: 17.790.063/0001-91
MAXIMO FERREIRA ROSENO
CPF: 670.143.055-49



Rua Alto da Cruz, 40, Terreo, Alto da Cruz, Camaçari – Bahia, CEP 42.800-970



MUNICÍPIO DE
**AMÉRICA
DOURADA**
Município - Brasil - Paraíba

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

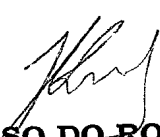
ATO DE AUTORIZAÇÃO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Do: Gabinete do Prefeito
Para: SETOR RESPONSÁVEL POR LICITAÇÕES
Data: 01 de abril de 2022.

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer expedida mediante protocolo nº PA 110/2022, autorizo a abertura do procedimento administrativo de contratação, obedecidas, entretanto, as seguintes etapas:

1. Setor Financeiro, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
2. Setor de Licitações, para que providencie a adoção das medidas cabíveis para a contratação e a justificativa do preço, em conformidade com a prática de mercado;
3. Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico sobre a legalidade da contratação.

Determine providências de estilo.


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

C E R T I D ã O

Considerando ofício oriundo do Gabinete do Prefeito, em que se requer e verificação de existência de recursos orçamentários para custear despesas com Prestação de Serviços de Show Artístico do Cantor “Jeferson Queiroz” para apresentação no Aviva América, que acontecerá no dia 06 de abril de 2022, no Município de América Dourada, conforme delineado pela autoridade solicitante no bojo do ofício sob o protocolo nº PA 110/2022.

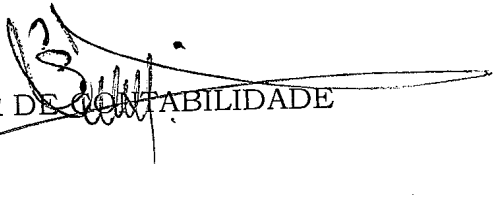
Considerando que compete a este setor a escrituração e demonstração contábil da execução financeira e orçamentária do Município de AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia.

CERTIFICO:

Que revendo o orçamento programa para o exercício financeiro de 2022 constatei a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos com a contratação dos serviços *supra*, nos exatos termos abaixo especificados:

Unidade Orçamentária: 02.09.01 UNIDADE CULTURA
Atividade: 2023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS FESTAS TRADICIONAIS E CULTURAIS
Elemento de despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0 – Recurso Ordinário

Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de América Dourada,
Estado da Bahia – 20 de outubro de 2021.


SETOR DE CONTABILIDADE



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. **013/2022**

Órgão de Origem: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Objeto: Prestação de Serviços de Show Artístico do Cantor “Jeferson Queiroz” para apresentação no Aviva América, que acontecerá no dia 06 de abril de 2022, no Município de América Dourada.

CONTRATADO: MAXIMO FERREIRA ROSENO


Romerito Rodrigues Duarte
Presidente da Comissão de Licitação


Oton Gomes de Oliveira
Secretário


Alvaro Sousa Cedro
Membro



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

Considerando pleito de abertura procedimento de inexigibilidade de licitação para Prestação de Serviços de Show Artístico do Cantor "Jeferson Queiroz" para apresentação no Aviva América, que acontecerá no dia 06 de abril de 2022, no Município de América Dourada, concluímos pelo deferimento ante às de razões fáticas e de direito a seguir aduzidas.

A contratação de profissional do setor artístico está prevista no Art. 25, inciso III da lei 8.666/93, desde que consagrado pela crítica local ou regional, vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Nesse ponto, reconhecemos que a banda contratada goza de reconhecimento regional, haja vista que, ela se apresenta em diversos municípios e localidades.

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração pública e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de Show Artístico do Cantor "Jeferson Queiroz" para apresentação no Aviva América, que acontecerá no dia 06 de abril de 2022, no Município de América Dourada, no valor de R\$ 6.000,00, informado pelo setor requisitante, por meio de consultas prévias e notas fiscais de shows anteriores, encontrar-se compatível com os preços praticados anteriormente, sendo inclusive menor que apresentações realizadas em municípios vizinhos.

Analizando a documentação apresentada, constatada que a contratada demonstrou sua habilitação jurídica, de regularidade fiscal, trabalhista e econômica, inclusive juntando o registro da marca junto ao INPI cumprindo os requisitos e a legalidade da Inexigibilidade de Licitação.

Sem mais, por força do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, encaminho os presentes autos, juntamente com a minuta do contrato, para análise da Procuradoria Jurídica.

América Dourada - BA, 01 de abril de 2022.

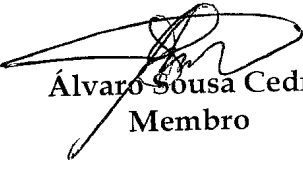


ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO


Romerito Rodrigues Duarte
Presidente da Comissão de Licitação


Oton Gomes de Oliveira
Secretário


Álvaro Sousa Cedro
Membro

Prefeitura Municipal de America Dourada

Portaria



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

PORTARIA Nº 248/2022

Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento no art. 96, alínea “g”, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de América Dourada – BA, ficando assim composta:

- I - Presidente: Romelito Rodrigues Duarte;
- II - Secretário: Oton Gomes de Oliveira;
- III - Membro: Álvaro Sousa Cedro

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, América Dourada – BA, 03 de janeiro de 2022.


Joelson Cardoso do Rosário
Prefeito do Município de América Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PARECER JURÍDICO

Referente a processo administrativo nº. PA 110/2022
De: ASSESSORIA JURÍDICA
Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Data: 01 de abril de 2022.

Em atenção à determinação do memorando expedido pelo Sr. Prefeito, junta-se Parecer Jurídico, o qual contempla a análise da legalidade e conveniência da contratação.


Juarez de Jesus



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 110/2022

INTERESSADO: Comissão de Licitações

ASSUNTO: Prestação de Serviços de Show Artístico do Cantor "Jeferson Queiroz" para apresentação no Aviva América, que acontecerá no dia 06 de abril de 2022, no Município de América Dourada.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. Contratação de Profissional do setor artístico. Fundamento jurídico: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993. Aprovação.

I. RELATÓRIO

Submete-me a parecer jurídico a proposta do Cantor "Jeferson Queiroz" para apresentação no Aviva América, que acontecerá no dia 06 de abril de 2022, no Município de América Dourada.

No que importa à presente análise, os autos vieram instruídos com os seguintes documentos:

- a. Ofício da autoridade solicitante justificando a necessidade da contratação direta;
- b. certidões de estilo, atestados de capacidade técnica e certificados de especialização;
- c. Justificativa de preços;
- d. Declaração de existência de recursos orçamentários;

É o relato do essencial.

II. ANÁLISE JURÍDICA

A contratação de shows artísticos difere de demais forma de contratação.

O Inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 prevê que:



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Ora, o representante da Banda, apresentou proposta de R\$ 6.000,00 para realizar o show, o qual o contratante é proprietário da mesma, conforme certidão do INPI.

Os ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada "Manual de Licitações e Contratos Administrativos", ensina que:

A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular.

O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional.

Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível.

Acontece que a do Cantor "Jeferson Queiroz", na região de Irecê é muito conhecida, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

Podendo inclusive ser determinada a dispensa do certame.

Diante da realidade, a própria Lei de Licitação se preocupou prevendo a contratação de artistas sem realização de certame licitatório, já que a contratação leva em conta a qualidade intelectual do prestador e, não o preço em si.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

V. CONCLUSÃO

Por isso, submetido o expediente à apreciação da autoridade superior, pode ser efetuada a contratação com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

É o Parecer, SMJ.


Juarez de Jesus



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CHECK-LIST

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022

Processo Licitatório nº 013/2022

Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: Prestação de Serviços de Show Artístico do Cantor “Jeferson Queiroz” para apresentação no Aviva América, que acontecerá no dia 06 de abril de 2022, no Município de América Dourada.

Valor Global: R\$ 6.000,00

Legenda: S = Sim / N = Não / NA = Não se aplica

Análise do Controle Interno		
1.	Houve abertura de processo licitatório administrativo autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, Lei nº 8.666/93)?	S
2.	Há justificativa por escrito da necessidade da contratação?	S
3.	A Assessoria/Procuradoria Jurídica e manifestou especificamente sobre a possibilidade de inexigibilidade de licitação (art. 38, VI, Lei nº 8.666/93)?	S
4.	Há autorização por escrito da autoridade competente (art. 38, caput, Lei nº 8.666/93)?	S
5.	Restou devidamente comprovada a inviabilidade de competição (art. 25, Lei nº 8.666/93)?	S
6.	A situação se enquadra na hipótese legal em que está fundamentada a Inexigibilidade (art. 25, I a III, Lei nº 8.666/93)?	S
7.	O processo de contratação contém a indicação de recurso próprio para a despesa (art. 38, caput, Lei nº 8.666)?	S
8.	A minuta do contrato está no processo de contratação?	S
9.	A Assessoria/Procuradoria Jurídica se manifestou especificamente sobre a minuta do contrato (art. 38, parágrafo	S



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	único, Lei nº 8.666/93)?	
10.	Há a certificação de regularidade para a habilitação do fornecedor/prestador?	S
11.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam objeto e seus elementos característicos (art. 55, I, Lei nº 8.666/93)?	S
12.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam o regime de execução ou a forma de fornecimento (art. 55, II, Lei nº 8.666/93)?	S
13.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam o preço e as condições de pagamento (art. 55, III, Lei nº 8.666/93)?	S
14.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam critérios, a data-base e periodicidade do reajustamento de preços (art. 55, III, Lei nº 8.666/93)?	S
15.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento (art. 55, III, Lei nº 8.666/93)?	S
16.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso (art. 55, IV, Lei nº 8.666/93)?	NA
17.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam o crédito pelo qual correrá a despesa, com indicação de classificação funcional programática e da categoria econômica (art. 55, V)?	S
18.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas (art. 55, VI, Lei nº 8.666/93)?	NA
19.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas (art. 55, VII, Lei nº 8.666/93)?	S
20.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam os casos de rescisão (art. 55, VIII, Lei nº 8.666/93)?	S
21.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão (art. 55, IX,	S



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	Lei nº 8.666/93)?	
22.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ou à proposta do licitante vencedor (art. 55, XI, Lei nº 8.666/93)?	S
23.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente os casos omissos (art. 55, XII, Lei nº 8.666/93)?	S
24.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, inclusive condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII, Lei nº 8.666/93);	S
25.	O contrato possui cláusulas que determinem seu prazo de vigência (art. 57, §3º, Lei nº 8.666/93)?	S
26.	O contrato menciona os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo de licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes à legislação e às cláusulas contratuais (art. 61, Lei nº 8.666/93)?	S
27.	As garantias exigidas limitaram-se a 5% do valor do contratado (art. 56, §2º, Lei nº 8.666/93)?	NA
28.	A exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido ficou limitada ao percentual de 10% do valor estimado da contratação (art. 31, §3º, Lei nº 8.666/93)?	NA
29.	A proposta do fornecedor/prestador escolhido está nos autos e corresponde ao valor mais vantajoso para a Administração?	S
30.	Há cláusulas que permitam o reajustamento do contrato (correção monetária) em prazo inferior a um ano (art. 28, §1º, Lei 9.069/95)?	S

Analisado e revisado.

América Dourada - BA, 01 de abril de 2022.


Controlador Interno,



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022**

Prefeito do Município de América Dourada, Estado da Bahia, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação direta do Cantor “Jeferson Queiroz” para apresentação no Aviva América, que acontecerá no dia 06 de abril de 2022, no Município de América Dourada, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, “caput”, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 6.000,00, em favor de **Máximo Ferreira Roseno**, cujo pagamento far-se-á vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Em tempo e em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação resumida da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios para que produza os efeitos legais.

América Dourada - BA, 01 de abril de 2022.


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022

A Prefeitura Municipal de América Dourada homologa e ratifica o Termo de inexigibilidade Nº 013/2022, que tem como objetivo a Prestação de Serviços de Show Artístico do Cantor “Jeferson Queiroz” para apresentação no Aviva América, que acontecerá no dia 06 de abril de 2022, no Município de América Dourada, tendo como Contratado a empresa **Máximo Ferreira Roseno**, inscrito no CNPJ de nº 17.790.063/0001-91, valor de R\$ 6.000,00. 04 de abril de 2022. Joelson Cardoso do Rosário.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2022

Contrato nº 110/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de América Dourada
Contratado: **Máximo Ferreira Roseno**, inscrito no CNPJ de nº 17.790.063/0001-91. Objeto: a Prestação de Serviços de Show Artístico do Cantor “Jeferson Queiroz” para apresentação no Aviva América, que acontecerá no dia 06 de abril de 2022, no Município de América Dourada. Vigência: 1 (um) mês. Valor Estimado: R\$ 6.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura: 04 de abril de 2022. Joelson Cardoso do Rosário.



**AMÉRICA
DOURADA**

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º 110/2022
INEXIGIBILIDADE N.º 013/2022

Contrato de Prestação de Serviços de Show Artístico do Cantor "Jeferson Queiroz" entre o Município de América Dourada e Maximo Ferreira Roseno.

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 13.891.536/0001-96, com sede em América Dourada/BA na Avenida Romão Gramacho, Nº 77, Centro, representado neste ato por seu Prefeito, **Sr. Joelson Cardoso do Rosário**, brasileiro, solteiro, domiciliado nesta cidade, doravante designado por **CONTRATANTE** e **Maximo Ferreira Roseno**, inscrito no CNPJ de nº 17.790.063/0001-91, sediada na Rua Alto da Cruz, nº 40, Térreo, Alto da Cruz, Camaçari/BA, neste ato representada pelo SR. Luiz Mizaél Costa de Mattos. Portador do RG de nº 10004836 65 e CPF de nº 017.830.525-11, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o Processo de Inexigibilidade nº 013/2022, contratam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Prestação de Serviços de Show Artístico do Cantor "Jeferson Queiroz" para apresentação no Aviva América, que acontecerá no dia 06 de abril de 2022, no Município de América Dourada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO:

Este Contrato guarda conformidade com a Inexigibilidade nº. 013/2022, vinculando-se, ainda, à Proposta da contratada e demais documentos constantes do Processo que, independentemente de transcrição, são partes integrantes e complementares deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

- I – Pagar a contraprestação financeira ajustada;
- II – Prestar as informações, documentos e esclarecimentos necessários ao correto cumprimento do ajustado pela **CONTRATADA**;
- III – Garantir acesso ao local do evento;
- IV – Garantir acesso da **CONTRATADA** a utilização dos recursos de som, iluminação e demais no dia da sua apresentação;
- V – Publicar, sob suas expensas, o extrato deste contrato na sua Imprensa Oficial.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

VI – Arcar com despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de prepostos do CONTRATADO, quando se fizerem necessária a presença destes na sede do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – Desempenhar os serviços enumerados na CLÁUSULA 1ª com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais;
- II – Apresentar as faturas/notas fiscais correspondente aos serviços que prestar;
- III – responder pelos encargos fiscais decorrentes desta contratação;
- IV – Notificar a CONTRATANTE por escrito de todas as ocorrências que possam acarretar embaraço na prestação do que foi contratado;
- V – Responsabilizar-se por todos os documentos a ele entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso;
- VI - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e qualificação exigidas na contratação dos serviços;
- VII - Não assumir nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da CONTRATANTE ou decorrentes do desrespeito à orientação prestada;
- VIII - Não transferir o presente CONTRATO em hipótese alguma.
- IX – A responder pelas obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E PAGAMENTO:

Pela apresentação da atração na cláusula primeira, o contratante obriga-se a pagar a contratada a importância combinada de: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo pago 50% na data da assinatura desse contrato e 50% após a apresentação da atração.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTES:

Não será admitido reajuste do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA:

O prazo de execução dos serviços será de 1 (um) mês, iniciando-se na data da sua assinatura, resguardada a possibilidade de prorrogação em razão da natureza contínua do objeto, tudo nos exatos termos do art. 57 da Lei nº 8666/93 e mediante termo aditivo.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES:

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou por danos que lhe causar, a CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA, depois de observada a defesa prévia na forma da lei, as seguintes sanções, conforme a gravidade da inexecução:

- I – advertência por escrito;
- II – multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato inexecutado;
- III – suspensão temporária do direito de participar de licitações, por período não superior a 5 (cinco) anos;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que houver reparação total dos prejuízos resultantes e, se o caso, após o prazo da punição aplicada em razão do inciso anterior.

Parágrafo Primeiro. As punições dos incisos II, III e IV podem ser aplicadas cumulativamente, dependendo da gravidade da inexecução.

Parágrafo Segundo. O valor da multa aplicada poderá ser descontado da remuneração ajustada.

Parágrafo Terceiro. Em caso de atraso na prestação dos serviços, a multa será de 1% (um por cento) por dia de atraso, até atingir o percentual máximo e ensejar a rescisão culposa.

Parágrafo Quarto. Para a aplicação das penalidades aqui previstas o CONTRATADO será notificado para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO:

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

- I- pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;
- II- pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo Primeiro. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas deste contrato correm à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.09.01 UNIDADE CULTURA

Atividade: 2023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS FESTAS TRADICIONAIS E CULTURAIS

Elemento de despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0 – Recurso Ordinário

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos neste Contrato resolver-se-ão de acordo com as disposições da Lei de Licitações e da Lei Civil.

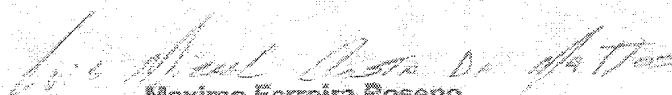
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO:

As demandas oriundas deste contrato serão resolvidas pela Comarca de João Dourado - BA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

América Dourada - BA, 02 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal


Maximo Ferreira Roseno
Luiz Mizaél Costa de Mattos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas deste contrato correm à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.09.01 UNIDADE CULTURA

Atividade: 2023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS FESTAS TRADICIONAIS E CULTURAIS

Elemento de despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0 – Recurso Ordinário

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS:

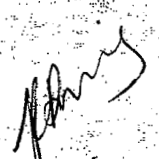
Os casos omissos neste Contrato resolver-se-ão de acordo com as disposições da Lei de Licitações e da Lei Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO:

As demandas oriundas deste contrato serão resolvidas pela Comarca de João Dourado - BA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

América Dourada - BA, 02 de abril de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal


Maximo Ferreira Roseno
Luiz Mizaél Costa de Mattos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

94126704515

CPF:

947 009 665 72